



ORDEM DE SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 15/2025/SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Processo nº 00231.037/2025-COREN-CE

DECORRENTE DO PREGÃO ELETRONICO 90.006/2025

FORMA DE FORNECIMENTO: INETGRAL (remessa única)

DATA DA EMISSÃO: 02 de julho de 2025

REQUISITANTE: Divisão de Tecnologia da Informação

O **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ** vem, por meio da presente **Autorização**, em substituição ao termo de contrato, nos termos do art. 95 da Lei14.133/2021, solicitar à empresa **JAB COM E DISTRIBUIÇÃO DE ELETRO E ELETRÔNICO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.571.889/0001-05, Inscrição Estadual 06.613741-1, com sede na avenida Antônio Sales, 645-A, bairro Joaquim Távora, Fortaleza - CE, Cep: 60135-100, telefone: (85) 3201.1350, e-mail: licitacao@jabdistribuidora.com.br, o fornecimento dos equipamentos conforme descrito abaixo.

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de equipamentos de informática para renovar o parque tecnológico do Conselho Regional de Enfermagem do Ceará/ COREN-CE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexo.

2. DO PREÇO

2.1. Ficam ajustados os seguintes valores:

ITEM	QUANT.	UND.DE MEDIDA	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
03	30	UN	Notebook com processador Intel Core i3 1215U TBenchmark do processador PassMark CPU mínimo 10.000 (dez mil), Memória RAM DDR4, 2666Mhz, no mínimo 8 GB, Armazenamento	Dell Inspiron 15 Com processador Intel i3 1215u	2.849,00	85.470,00

			<p>Disco SSD de no mínimo 512Gb, tela com no mínimo 15.6" polegadas, resolução de no mínimo 1920x1080 pixels (Full HD), painel LED ou IPS, 120Hz, Webcam integrada de resolução HD mínimo 720p, conector HDMI, 2 portas USB 3.2 Type-A, 1 porta USB 2.0, 1 tomada de alimentação, peso de no máximo 3.0kg, Sistema Operacional Windows sua versão mais recente, com garantia mínima de 60 meses.</p> <p>Fabricante: Dell</p>		
--	--	--	--	--	--

2.2. VALOR TOTAL R\$85.470,00 (oitenta e cinco mil, quatrocentos e setenta reais).

2.3. Nos preços ajustados estão incluídos, além do lucro, demais custos, tais como custos e logística da entrega, materiais e equipamentos utilizados, tributos, todas as despesas diretas e indiretas e outros necessários ao integral cumprimento da entrega do objeto.

2.4. A substituição do modelo ou marca do item é possível, desde que o novo objeto seja de qualidade igual ou superior ao inicialmente ofertado e apenas depois de análise e validação pelo fiscal da contratação.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas resultantes da execução deste Contrato estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Coren-CE para o exercício 2025, no Elemento de Despesa nº 6.2.2.1.2.44.90.52.004 – Equipamentos de Informática.

4. DA GARANTIA SOBRE OS PRODUTOS/BENS

4.1. Será exigida garantia legal prevista na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), a contar do Termo de Recebimento Definitivo, podendo, inclusive, a Contratada oferecer garantia adicional. A Contratada deverá, ainda, responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com o mesmo dispositivo legal.

5. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. A entrega do objeto deverá ser realizada nos termos, prazos e locais descritos no item 6, subitem 6.1., 6.2., e 6.3. do Anexo I – Termo de Referência.

5.2. Nos casos lá descritos que ensejarem a substituição do objeto, a notificação à contratada poderá ser realizada por meios eletrônicos, a critério do Coren-CE, sendo que os prazos serão contados a partir da notificação.

5.3. Após a substituição ou conserto/reparação do objeto, permanecendo irregularidades quanto à especificação, falha ou vício, a Administração poderá rejeitá-los no todo ou em parte, determinando sua substituição ou complementação, ou ainda rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

5.4. Não obstante a Contratada seja a única e exclusiva responsável pela execução do objeto, à Contratante é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer sua mais ampla e completa fiscalização, diretamente ou por prepostos designados.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado nos termos do item 8, subitem 8.18 do Anexo I – Termo de Referência.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Caberá à Contratante, a partir da assinatura deste instrumento, o cumprimento das obrigações constantes no item 5, subitem 5.1. do Anexo I - Termo de Referência.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Caberá à Contratada, a partir da assinatura deste instrumento, o cumprimento das obrigações constantes no item 5, subitem 5.2 do Anexo I – Termo de Referência.

9. DAS SANÇÕES

9.1. As sanções serão aplicadas nos termos e condições constantes no item 9 do Edital.

10. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

10.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas Federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e nas normas e princípios gerais dos contratos, dispostos na legislação civil.

11. DO FORO

11.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da cidade de Fortaleza, Seção Judiciária do Ceará, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para a solução dos conflitos eventualmente decorrentes da presente relação contratual.

NATANA CRISTINA PACHECO SOUSA

Presidente do COREN/CE
COREN/CE Nº. 398306-ENF

JOÃO VÍTOR NERYS BATISTA
PROCURADOR GERAL DO COREN/CE

OAB/CE N.º 25.334
MAT. N.º 000396



Documento assinado eletronicamente por **NATANA CRISTINA PACHECO SOUSA - Coren-CE 398.306-ENF, Presidente**, em 03/07/2025, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOAO VITOR NERYS BATISTA - Matr. 000396, Procurador(a) Geral**, em 03/07/2025, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0889763** e o código CRC **406DCB16**.